



**CÂMARA MUNICIPAL DA CACHOEIRA**  
Cidade Heróica (Lei Provincial Nº43 de 13/03/1837)  
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68045, de 18-01-1971)  
ESTADO DA BAHIA

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2025.**

**"INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA/BA o "DIA MUNICIPAL DO PSICOPEDAGOGO", A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 12 DE NOVEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A CÂMARA MUNICIPAL DA CACHOEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e Regimentais:

**DECRETA**

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cachoeira o "DIA MUNICIPAL DO PSICOPEDAGOGO", a ser comemorado anualmente no dia 12 de novembro..

Art. 2º - A data a que se refere o artigo 1º deverá ser comemorado anualmente, com homenagens, reuniões, palestras, seminários, ou outros eventos comemorativos.

Art. 3º - Este Projeto entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES, 28 de Agosto 2025.**

**MARCOS VINICIUS ELIAS DE JESUS**  
Vereador(a) – autor(a)



### **Justificativa**

O presente Projeto de Lei tem como finalidade homenagear e reconhecer a relevância da atuação do psicopedagogo no município de Cachoeira, contribuindo para a saúde, a educação e o desenvolvimento social de nossa comunidade.

A psicopedagogia é uma área interdisciplinar do conhecimento que estuda os processos de aprendizagem dos seres humanos, envolvendo dimensões cognitivas, sociais, afetivas e culturais. Sua atuação vai além do atendimento a estudantes com dificuldades de aprendizagem, abrangendo também o suporte pedagógico a profissionais da educação, famílias e instituições, com o objetivo de potencializar as práticas de ensino e aprendizagem.

O trabalho do psicopedagogo pode ser preventivo, evitando problemas futuros, ou terapêutico, auxiliando indivíduos que já apresentam dificuldades, seja em instituições de ensino, hospitais, empresas ou em clínicas. Nesse sentido, o psicopedagogo atua de forma integrada a outros profissionais, como psicólogos, assistentes sociais, fonoaudiólogos e médicos, desempenhando um papel estratégico na garantia do direito à educação de qualidade e na promoção da inclusão.

Ao instituir o Dia Municipal do Psicopedagogo, em 12 de novembro, Cachoeira se junta a uma mobilização nacional, visto que a data já é reconhecida pela Associação Brasileira de Psicopedagogia como referência de valorização da profissão. Essa celebração representa não apenas uma homenagem, mas também uma oportunidade de conscientizar a sociedade e o poder público sobre a importância do acompanhamento psicopedagógico no desenvolvimento de crianças, jovens, adultos e pessoas com deficiência.

A criação desta data no calendário municipal reafirma o compromisso de nossa cidade com a valorização dos profissionais da educação e da saúde, além de contribuir para o fortalecimento das políticas públicas que asseguram a inclusão, a cidadania e o respeito à diversidade de formas de aprender. Dessa forma, a aprovação deste Projeto de Lei é medida de justiça e reconhecimento a uma profissão que tem impacto direto no futuro de nossa sociedade.

**MARCOS VINICIUS ELIAS DE JESUS**  
Vereador(a) – autor(a)